

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(SERVIÇOS DE CONSULTORIA: RECRUTAMENTO DE UM CONSULTOR INDIVIDUAL)

Seleção de um Consultor Individual na qualidade de Responsável Técnico do Projeto de Reforço das Capacidades das Administrações Fiscais na África Ocidental (STACP-WA)

Referência n.º WATAF/STACP-WA/IC/TL/2026/10

1. O Fórum das Administrações Fiscais da África Ocidental (WATAF) é uma organização intergovernamental liderada pelos seus membros, que reúne as administrações fiscais de 16 países da África Ocidental. A sua visão centra-se na promoção de sistemas fiscais eficientes e eficazes na África Ocidental. A missão do WATAF abrange o desenvolvimento das capacidades, a investigação baseada em dados, a revisão pelos pares e o diálogo estratégico, com vista a melhorar os sistemas fiscais, reforçar a capacidade orçamental e mobilizar as receitas internas para o desenvolvimento da África Ocidental. O WATAF proporciona uma plataforma de discussões de alto nível sobre a administração e a política fiscais, a coordenação e a eficiência, contribuindo, em última análise, para o desenvolvimento sustentável da região. Com sede em Abuja, Nigéria, o WATAF é governado por um Conselho composto pelos Chefes das Administrações Fiscais da África Ocidental. O WATAF é financiado pelas contribuições dos seus membros, pelos fundos dos doadores e por apoios em numerário e em espécie.
2. O WATAF, com o apoio do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), tenciona afetar uma parte dos fundos do projeto à seleção de um Consultor Individual na qualidade de Responsável Técnico no âmbito do Projeto de Reforço das Capacidades das Administrações Fiscais na África Ocidental (STACP-WA).
3. O objetivo global do projeto (STACP-WA) consiste em reforçar a capacidade institucional orçamental e a integração regional das administrações fiscais da África Ocidental, contribuindo assim para a melhoria da mobilização de recursos internos e para a resiliência económica da sub-região.
4. O âmbito da consultoria compreenderá a condução do reforço das capacidades técnicas e da produção de conhecimento em todas as componentes do programa, bem como a salvaguarda da qualidade técnica e da sustentabilidade. O contrato terá a duração de doze (12) meses, renovável em função do desempenho e das necessidades do projeto.
5. Os serviços a prestar pelo Consultor (« os Serviços ») incluirão, sem a estes se limitarem, as seguintes tarefas e responsabilidades:

Garantia da qualidade técnica e produção de conhecimento

- Em colaboração com o coordenador do projeto, elaborar a versão provisória de todos os documentos técnicos do projeto, incluindo os programas de formação, os kits de ferramentas,

os termos de referência e as notas conceptuais para os estudos de política ou os trabalhos económicos setoriais.

- Assegurar que as metodologias de conceção dos estudos cumprem as normas acordadas e estão adaptadas aos contextos dos membros do WATAF.
- Liderar a garantia da qualidade dos produtos do projeto, em especial os produtos de conhecimento financiados pelo projeto e fornecidos por consultores individuais e empresas de consultoria.
- Integrar o comité de avaliação encarregado de analisar as propostas técnicas dos numerosos estudos a realizar no âmbito do projeto e prestar orientação técnica durante o processo de avaliação.
- Assegurar a ligação com os parceiros de desenvolvimento e os demais fóruns fiscais regionais, como a ATAF e o WAUTI, com vista a coordenar e alinhar os programas de reforço das capacidades e de assistência técnica (AT) em benefício das administrações fiscais da África Ocidental.
- Assegurar a liderança na constituição da rede de jovens investigadores, enquanto plataforma de estímulo ao debate de políticas públicas sobre as questões fiscais na África Ocidental.
- Assegurar a liderança intelectual na elaboração de produtos de conhecimento e de programas de reforço das capacidades sobre as questões de género e de alterações climáticas relacionadas com a fiscalidade.
- Assegurar a liderança técnica sobre o conteúdo e a substância do projeto, de modo a que os produtos sejam da mais elevada qualidade, pertinentes para as administrações fiscais da África Ocidental e adotados pelo WATAF para utilização após o projeto.
- Assegurar a liderança nas questões de governação do setor extrativo na África Ocidental, no que respeita às atividades do projeto e à elaboração de produtos de conhecimento e de programas de reforço das capacidades relativos ao setor extrativo.
- Conceber, elaborar e implementar a agenda de investigação do STACP-WA, incluindo os estudos encomendados sobre as questões de fiscalidade ao serviço do desenvolvimento.
- Conduzir o desenvolvimento dos bens públicos regionais: kit de ferramentas de faturação eletrónica, módulos de formação em fiscalidade alinhados com a ZCLCA, quadro género-fiscalidade e ferramenta de avaliação dos preços de transferência.
- Liderar a publicação dos produtos de conhecimento em meios de edição acreditados, reconhecidos e revistos pelos pares, a fim de assegurar a sua apropriação.

Dinamização do Comité Técnico

- Reunir os grupos de trabalho técnicos com os países beneficiários, a fim de coordenar os contributos e alinhar as atividades do projeto com as prioridades nacionais.
- Presidir aos grupos de trabalho temáticos em domínios essenciais, nomeadamente a fiscalidade do setor extrativo, a faturação eletrónica, o nexa fiscalidade-ZCLCA, o imposto sobre o valor acrescentado, etc.
- Validar os produtos a entregar antes da sua submissão ao BAD pela Unidade de Execução do Projeto.
- Fornecer a autoridade técnica que garanta que a substância do STACP-WA é bem dominada.

- Liderar a revisão pelos pares dos documentos e produtos técnicos por parte dos utilizadores e profissionais dos países membros, a fim de garantir a sua qualidade, pertinência e aplicabilidade regional.
- Organizar workshops de validação com os Estados membros, a fim de obter a adesão, promover a apropriação e garantir que as ferramentas estão adaptadas à sua finalidade e são politicamente exequíveis.

Reforço e transferência de capacidades para a sustentabilidade

- Reforçar as capacidades internas do Secretariado do WATAF, a fim de preservar o saber institucional e desenvolver a competência interna para além das prestações externalizadas.
 - Institucionalizar os produtos do STACP-WA no calendário de formação de longo prazo do WATAF e assegurar que os produtos a entregar são pertinentes a nível regional e sustentáveis para os países membros.
 - Integrar as ferramentas de assistência técnica nos programas do WATAF, a fim de assegurar a sua sustentabilidade.
 - Organizar atividades de desenvolvimento de capacidades em benefício das equipas do STACP-WA e do Secretariado, e nelas participar.
 - Assegurar a liderança no alinhamento da execução do STACP-WA com os quadros regionais e globais, nomeadamente as Diretivas da CEDEAO, a Agenda 2063 da União Africana, os ODS das Nações Unidas e as práticas dos países membros do WATAF.
 - Representar o STACP-WA em fóruns técnicos, tais como a Assembleia Geral, o Diálogo de Políticas, os workshops Fiscalidade/Alfândegas da CEDEAO, os eventos dos países membros e as reuniões dos parceiros técnicos e financeiros, a fim de apresentar os resultados do projeto e reforçar a sua visibilidade.
 - Mobilizar o apoio político e dos doadores em prol da adoção dos produtos do STACP-WA, a fim de alargar a influência e a sustentabilidade do WATAF.
6. O WATAF convida, por conseguinte, os Consultores elegíveis a manifestar o seu interesse na prestação dos serviços. Os Consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações e a experiência necessárias para prestar os serviços solicitados. Os candidatos devem satisfazer os critérios enunciados abaixo:

Qualificações

- a. Um diploma de Mestrado ou de Doutoramento (PhD) de uma universidade reconhecida e reputada, com incidência na fiscalidade, na economia ou nas finanças públicas, é exigido.
- b. Investigação de pós-doutoramento em economia ou em fiscalidade, acompanhada de publicações em revistas reconhecidas.
- c. A comprovação certificada da elaboração de programas de reforço das capacidades ou de formações sobre o reforço institucional, a compreensão das dimensões da fragilidade ou o desenvolvimento comunitário constitui uma mais-valia.

Experiência

- Um mínimo de 20 anos de experiência combinada em política fiscal e económica, finanças públicas, administração fiscal, investigação para o desenvolvimento e produção de conhecimento em universidades ou instituições de investigação reconhecidas e acreditadas. É preferível o estatuto de Professor ou de Professor Associado.

- É exigida uma vasta experiência numa organização fiscal regional ou numa administração fiscal nacional, incluindo um envolvimento sólido com o setor público, em especial as administrações fiscais e os ministérios do comércio, das finanças ou do ambiente.
- A experiência anterior de consultoria, investigação ou formação junto das administrações fiscais de três ou mais países da África Ocidental constitui uma mais-valia.
- É exigida uma vasta experiência em reforço das capacidades, investigação de terreno e participação em projetos financiados por doadores sobre a mobilização de receitas internas em contextos frágeis da África Ocidental.
- Experiência comprovada na conceção, garantia da qualidade e dinamização de programas de reforço das capacidades ou de módulos de formação destinados às administrações fiscais e às demais partes interessadas relevantes.
- Uma propensão comprovada para as publicações técnicas e científicas de produtos de conhecimento sobre as questões fiscais da África Ocidental junto das 15 principais editoras mundiais, bem como um envolvimento ativo nas redes ou iniciativas fiscais do Sul global, de preferência africanas, constitui uma vantagem.
- A orientação de teses e dissertações, bem como o desenvolvimento da nova geração enquanto campeões, profissionais ou académicos da fiscalidade, são essenciais. É desejável a orientação concluída de, pelo menos, três doutoramentos (PhD).
- Uma experiência substancial na organização de consultas com múltiplas partes interessadas, workshops e redes com os ministérios das finanças, as administrações fiscais, o setor privado, os sindicatos, os partidos políticos e os parceiros de desenvolvimento na África Ocidental é essencial para este cargo.
- Experiência comprovada na mobilização de financiamentos e no apoio à elaboração de propostas para o financiamento por doadores.
- Bons conhecimentos de informática em processamento de texto, folhas de cálculo, ferramentas de apresentação e colaboração em projetos.

Língua

- O domínio perfeito do inglês, oral e escrito, é exigido; o conhecimento do francês ou do português constitui uma mais-valia.
7. Os critérios de elegibilidade, a pré-seleção e o procedimento de seleção obedecerão às « Regras e Procedimentos para a Utilização de Consultores » do Banco Africano de Desenvolvimento [Edição de 2020], disponíveis no sítio web do Banco em <http://www.afdb.org>. Os consultores interessados podem obter mais informações contactando o Departamento de Aquisições através dos seguintes endereços eletrónicos: wapinu.ndule@wataf-tax.org, gdikko@ecowas.int e ikkamara@ecowas.int.
 8. As manifestações de interesse deverão ser submetidas através de candidatura em linha, com o assunto « Recrutamento de um Consultor como Responsável Técnico - STACP-WA », o mais tardar até segunda-feira, 5 de outubro de 2026, às 23h59 (GMT+1), para os seguintes endereços eletrónicos: info.stacp2026@wataf-tax.org, com cópia para wapinu.ndule@wataf-tax.org, gdikko@ecowas.int e ikkamara@ecowas.int.